



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano IX • Nº 1721

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N0FFMZRFQKUXNZMZNZA3NJ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 153, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela lei nº. 489, de 03 de maio de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o acréscimo de receitas municipais com o advento da Lei nº. 489/2022, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Heliópolis – REFIS;

CONSIDERANDO que as buscas pelo programa de recuperação fiscal – REFIS têm apresentado razoável resultado financeiro para o município, com incremento de receitas oriundas de dívidas ativas regularmente inscritas, e que sua prorrogação oportunizará aqueles contribuintes que por motivos alheios à sua vontade não conseguiram aderir ao Programa a buscarem regularizar sua situação através do novo prazo de adesão;

CONSIDERANDO os benefícios que o programa REFIS tem trazido às pessoas físicas e jurídicas que passam por algum tipo de dificuldade financeira;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer oportunidade para regularização fiscal ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

CONSIDERANDO a possibilidade legal de prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº. 489, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que o município já havia prorrogado o citado prazo para adesão, entabulado no parágrafo 3º, do artigo 2º, da Lei nº. 489/2022, através do Decreto nº. 119 de 03 de agosto de 2022, por conta da grande demanda por parte dos contribuintes,

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS
CNPJ: 13.393.178/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Heliópolis – REFIS -2022, instituído pela Lei nº. 489, de 03 de maio de 2022, passando a vigorar até o dia **23 de dezembro de 2022**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heliópolis, Bahia, em 07 de novembro de 2022.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS
Prefeito

Praça José Dantas de Souza, 02 – Centro, Heliópolis – Bahia
CEP: 48.445-000 - Tel. (75) 3593-2180